ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 186
de 25 de outubro de 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR "D4 D CATERPILLAR" E A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 85.316,47.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal adquirir um trator "D4 D CATERPILLAR", com lâmina frontal, para os serviços de construção e conservação de estradas do Município.

Art. 2º - Para atendimento da despesa referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$85.316,47(Oitenta e cinco mil e trezentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Parágrafo Único - A despesa de que trata êste artigo, terá a seguinte classificação:

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO:

5/4.1.3.3-4.2 - Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas.

Art. 3º - Servirão de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, as seguintes parcelas:

I - Fundo de Participação dos Municípios/1970.....Cr$ 63.316,47
II - Cota-Parte do Impôsto de Consumo(Resíduo/66)..Cr$ 22.000,00
Total.....Cr$ 85.316,47

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 3[illegible] de novembro de 1.971.

Dr. TELMO LEMOS - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.